CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, de 18 de março de 2013

Referenda termos de convênio e de adesão firmados pelo Município com organismos do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda os termos de convênio e de adesão firmados pelo Município de Toledo com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), o Fundo de Reequipamento de Trânsito (FUNRESTRAN) e a Polícia Militar, organismos do Estado do Paraná, com a finalidade de formalizar condições e operacionalizar ações governamentais conjuntas implementadas pelas partes convenentes, visando ao fiel, pleno e adequado cumprimento do que dispõe a Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no âmbito da circunscrição do Município de Toledo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br